

DECRETO Nº 10.226, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.580.650,63 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 6675/17**.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 4º, inciso II, alínea "a" e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.580.650,63 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01/08.241/0002.2010/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	311	05.500.XXXX	29.067,38
02.15.01/08.242/0002.2011/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	314	05.500.XXXX	125.375,00
02.15.01/08.243/0002.2012/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	317	05.500.XXXX	731.022,44
02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	333	05.500.XXXX	645.185,81
02.15.01/08.244/0002.2013/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	464	05.500.XXXX	50.000,00
TOTAL				1.580.650,63

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em 2017 do FNAS não utilizados no exercício e reprogramados para 2018.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de janeiro de 2018, no Paço Municipal e, em 12 de janeiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ